

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 036/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1089517 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do **Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 036/2026**, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado ao **REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ULTRACONGELADOR, TODOS DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC EM PERNAMBUCO**, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **FORTEX COMERCIO LTDA**, arrematante do **ITEM**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO *	VALOR ARREMATADO / ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	ULTRACONGELADOR	45.000,00

**A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 036/2026.*

Em **22/04/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, Catálogo e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, da empresa arrematante.

Em **24/04/2026**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

Bom dia, prezados!

Os informo que conforme o solicitado o parecer técnico do Nº 036/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ULTRACONGELADOR, TODOS DE USO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS RESTAURANTES, COMEDORIAS E LANCHONETES DO SESC EM PERNAMBUCO.

O arrematante **FORTEX COMERCIO LTDA**, Item **01**; **ULTRACONGELADOR**

MARCA/MODELO: IMPOMAC/IUC15G: REPROVADO - A capacidade de bandejas, a capacidade em volume interno e a espessura divergem do solicitado em edital;

Atenciosamente,



Luana G Tavares Lima
Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99784 6762

Siga-nos! sescpe.org.br @ f

 Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Ato contínuo, considerando o parecer técnico acima descrito, **reprovando** o produto apresentado pela empresa: **FORTEX COMERCIO LTDA**, para o **Item 01**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCCLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar a(o) Pregoeira(o) a convocar o autor do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa:

- **PRÁTICA KLIMAQUIP INDUSTRIA E COMERCIO S.A.**, nova arrematante do **Item 01**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **PRÁTICA KLIMAQUIP INDUSTRIA E COMERCIO S.A.**, arrematante do **ITEM**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO *	VALOR ARREMATADO / ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	ULTRACONGELADOR	45.100,00

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 036/2026.

Em **30/04/2026**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, Catálogo e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, da empresa arrematante.

Em **26/05/2026**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu a seguinte solicitação:

Bom dia, prezado,
De acordo com o solicitado informo:
PRÁTICA PRODUTOS S.A , inscrita no CNPJ N° 08.574.411/0004-45 referido ao item 1:
Item 1: Ultracongelador - **Diligência**: Solicito informações a respeito da capacidade em volume (Litros) interno do equipamento.
Att,



Luana Gabrielle Lima

Nutricionista
Unidade de Saúde
Departamento Regional Pernambuco
81- 99784-5752

Siga-nos! sescpe.org.br @ f v



*Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.*

Em **27/05/2026**, considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação requisitou, por e-mail, à empresa **PRÁTICA KLIMAQUIP INDUSTRIA E COMERCIO S.A**, arrematante do **Item**, a apresentação de informações complementares para sanar as dúvidas a respeito da capacidade em volume (Litros) interno do equipamento, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **05/06/2026**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

Prezados,

Informamos que identificamos a necessidade de aprimorar a especificação técnica constante no Termo de Referência (TR), com o objetivo de ampliar o grau de competitividade do processo e promover maior aderência às condições de mercado.

Dessa forma, solicitamos o cancelamento do processo vigente, a fim de viabilizar a revisão e o aperfeiçoamento das especificações do objeto.

A medida visa assegurar maior competitividade, ampliar a participação de fornecedores qualificados e garantir o atendimento adequado às necessidades da contratação.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

At.te



Diego Menezes

Coordenador de Alimentação e Nutrição
Unidade de Saúde
Departamento Regional Pernambuco
81 3216 1752 | 81 99718 9189

Siga-nos! sescpe.org.br @ f v



*Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.*

CONSIDERANDO O PARECER TÉCNICO ACIMA DESCRITO. DESTA FORMA, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO INFORMA QUE IRÁ SUGERIR O CANCELAMENTO DO ITEM E CONSEQUENTEMENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO EM QUESTÃO, AMPARADA NO SUBITEM 14.7 DO EDITAL E NO ARTIGO 62 DA RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 14.7 do edital)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

A(o) Pregoeira(o) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 05 de junho de 2026.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Ana Elizabeth Tinoco de
Souza Ferraz

Marcos Aurélio Bernardo de
Lima

Ana Teresa Soares
Rodrigues